

**DECRETO N° 647 DE 16 DE JANEIRO DE 2018.**

*Dispõe sobre o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE, usando das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 125, de 20 de dezembro de 1.995...

**DECRETA:**

Art. 1º Fica decretada a Unidade Fiscal do Município de Itapagipe, para o mês de Fevereiro de 2.018, o valor de **R\$ 41,41** (*quarenta e um real e quarenta e um centavo*).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 16 de janeiro de 2.018.

**BENICE NERY MAIA**  
**Prefeita Municipal**